



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

Lei N° 464/2014, de 16 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.
Reg: 7.500
30 DEZ. 2014

Dispõe sobre a denominação da Tribuna da Câmara Municipal, e dá outras providências.

RECEBIDO Nº 30 : 07
[Handwritten signature]

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Legislativo do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, autoriza o Poder Executivo Municipal à Homenagem Póstuma dando a Tribuna da Câmara Municipal de Vereadores de São João dos Patos – MA, a denominação de “Tribuna Vereador José de Sá Coelho”, reconhecendo o trabalho prestado de grande relevância a comunidade Patoense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2014.

[Handwritten signature]
Waldênio da Silva Souza
Prefeito Municipal